



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO N.º 045 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado **CONTRATANTE**

e a empresa **MC SERVIÇOS E CONSULTORIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 42.142.853/0001-08, com sede na R. Santa Isabel s/n quadra 04 lote 15 CEP:77.655-000 Setor meu Xodo, Rio dos Bois, neste ato representada por sua administradora, a Sra. **ALINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.656.323-26, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel s/nº quadra 04- lote 15, fundos, setor meu Xodó, CEP: 77.655-000, Rio dos Bois- TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2023, Dispensa de Licitação n.º 090/2023-PMP.**

, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHADOR A SEREM DESENVOLVIDOS JUNTO AO E-SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIUM- TO, PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES.

1.0 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2023 Dispensa de Licitação n.º 090/2023-PMP**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 54

- 4.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.
- 4.3. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 4.4. Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.
- 4.5. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;
- 4.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.7. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 4.8. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.
- 4.9. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 5.1 – Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, as solicitações de serviços horários e locais, será estipulado pela Secretaria de Administração.
- 5.2 – Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 9 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;
- 5.3 – Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- 5.4 – Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 5.5 – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- 5.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

- 6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pela prestação dos serviços.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 55

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	0003.0002.04.122.0003.2006	Manutenção da Sec. Administração e Finanças
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500	Recursos Próprios

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

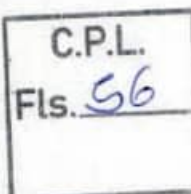
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHADOR A SEREM DESENVOLVIDOS JUNTO AO E-SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO, PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES.	Serviços	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO EM R\$					R\$ 20.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado até 31 de dezembro de 2023, após a assinatura deste contrato, não admitindo-se prorrogação.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 01 de junho de 2023.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 57

Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante

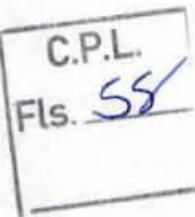
ALINE DA CONCEICAO
MEDEIROS
LTDA:42142853000108

Assinado de forma digital por
ALINE DA CONCEICAO MEDEIROS
LTDA:42142853000108
Dados: 2023.06.01 10:39:02 -03'00'

MC SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 42.142.853/0001-08
ALINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

Alaídia Barros S. Rodrigues
940.758.071-20



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 031/2023-PMP

Processo Administrativo: N.º 090/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 031/2023-PMP

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHADOR A SEREM DESENVOLVIDOS JUNTO AO E-SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO, PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES.

Partes: MC SERVIÇOS E CONSULTORIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 42.142.853/0001-08 e Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 31 de maio de 2023.

Recursos: 0003.0002.04.122.0003.2006 – 3.3.90.39 – fonte 1500.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 045/2023-PMP

Processo Administrativo: N.º 090/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 031/2023-PMP

Contrato n.º 045/2023-PMP.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHADOR A SEREM DESENVOLVIDOS JUNTO AO E-SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO, PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES.

Partes: MC SERVIÇOS E CONSULTORIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 42.142.853/0001-08 e Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data de assinatura: 01 de junho de 2023.

Recursos: 0003.0002.04.122.0003.2006 – 3.3.90.39 – fonte 1500.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 01 de junho a 31 de dezembro de 2023.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 031/2023-PMP
 Processo Administrativo: Nº 090/2023
 Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 031/2023-PMP
 Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHADOR A SEREM DESENVOLVIDOS JUNTO AO E-SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIUM- TO, PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES.
 Partes: MC SERVIÇOS E CONSULTORIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 42.142.853/0001-08 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
 Data da ratificação e autorização: 31 de maio de 2023.
 Recursos: 0003.0002.04.122.0003.2006 - 3.3.90.39 - fonte 1500.
 Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.



DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
 Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 045/2023-PMP
 Processo Administrativo: Nº 090/2023
 Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 031/2023-PMP
 Contrato n.º 045/2023-PMP.
 Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHADOR A SEREM DESENVOLVIDOS JUNTO AO E-SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIUM- TO, PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES.
 Partes: MC SERVIÇOS E CONSULTORIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 42.142.853/0001-08 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
 Data de assinatura: 01 de junho de 2023.
 Recursos: 0003.0002.04.122.0003.2006 - 3.3.90.39 - fonte 1500.
 Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
 Vigência: 01 de junho a 31 de dezembro de 2023.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
 Prefeito de Pium - TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CAMPIUM
 A CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que fará realizar no dia 16 de junho de 2023 às 09h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Diógenes de Brito, nº 01, Setor Popular, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 12h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: campium@hotmail.com. Maiores informações através do fone 0xx63 3368-1111.
 Pium/TO, 02 de junho de 2023.

CLEDSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara Municipal